



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal De Administração

Departamento de Avaliação e Controle

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 050505120.000001/2023-71

#### DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços postais (Comunicação impressa: Carta com ou sem Aviso de Recebimento e rastreamento, e-Carta e Telegrama) exclusivos/de Monopólio dos Correios Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá-PA.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

##### Qual o motivo da contratação?

A contratação dos serviços de monopólio dos Correios pela administração busca otimizar a eficiência operacional, assegurar cobertura nacional, padronizar serviços, promover segurança e confidencialidade nas correspondências, garantir estabilidade financeira, e permitir um controle mais direto sobre tarifas e regulamentações, considerando os serviços postais como essenciais para a sociedade. Essa escolha envolve uma cuidadosa ponderação de diversos fatores, visando atender aos interesses públicos de maneira eficaz.

#### DA JUSTIFICATIVA E DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se da contratação de prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em regime de urgência, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos que atendam a necessidade mediante demanda desta Pasta, de caráter vital para a continuidade das atividades de correios, visando não ocorrer a paralisação de postagens essenciais: serviços de telemáticos (telegramas), cartas comerciais simples e registradas, serviços de encomendas nacionais (A/R, SEDEX, PAC) sem prejuízo das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo que, a não conclusão desta contratação, poderá ocasionar graves prejuízos na manutenção necessária dessa sistemática.

Por tratar-se de fornecedor único e exclusivo, empresa detentora de monopólio, e tendo em vista o contrato anterior nº 0000 (Nº ECT 00000000), considerando que esse ajuste findou-se em seu segundo termo aditivo, cuja vigência encerrou-se em 26/10/2023, torna-se, portanto, imprescindível deflagrar nova contratação.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### Forma de contratação

**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

##### Custo estimado da contratação

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor anual, com base nos estudo técnico preliminar.

<p align="center"><b>Alinhamento no PCA/PPA/Planejamento Estratégico</b></p>	<p>Em relação aos instrumentos de planejamento do órgão, a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual 2024 e no PPA 2020-2025, visando a efetividade na Prestação Jurisdicional.</p> <p>Plano de Contratações Anual 2024: Item 17 - Outros serviços de pessoa jurídica</p> <p>Plano de Programas PPA 6.1.3. Eixo 3 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública</p>
<p align="center"><b>Vigência</b></p>	<p>O prazo de vigência do contrato será indeterminado, em conformidade com o Ar3go 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de "contratação de serviço público em regime de monopólio".</p> <p>O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a natureza da prestação dos serviços.</p>

<p align="center"><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	
<p align="center"><b>Sustentabilidade</b></p>	<p>Os Correios fomentam o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança, visando ao desenvolvimento sustentável, em toda a cadeia de valor, à competitividade e à perenidade dos Correios.</p> <p>Os Correios participam do programa Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente, que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública, por meio do estímulo a ações que vão, desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços, passando pela sensibilização e capacitação dos empregados públicos, pela gestão adequada dos recursos naturais utilizados e resíduos gerados, até a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>A Lei das Estatais 13.303/2016 define que "A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação e ainda, que deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam."</p>
<p align="center"><b>Subcontratação</b></p>	<p>É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A subcontratação fica limitada a prestação dos serviços em Agências dos Correios, Centrais (AC) e/ou Franqueadas (AGF) sob utilização do contrato celebrado, para registro das postagens nas faturas mensais correspondentes as datas em que foram efetuadas as postagens.</li> <li>2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.</li> </ol>
<p align="center"><b>Garantia a Execução</b></p>	<p>No caso dos Correios é ofertada a indenização a clientes por eventuais serviços não prestados, atraso na entrega, devolução/entrega indevidas ou, ainda, por inconformidades que comprometam a integridade do conteúdo do objeto, como avaria, espoliação, extravio, roubo etc.</p>
<p align="center"><b>Vistoria</b></p>	<p>Não há necessidade de realização de vistoria, visto que a prestação dos serviços ocorrerá nas agências dos Correios, Central ou Franqueada.</p>

<p align="center"><b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>Prazo do contrato</b></p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega)</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses</p>
<p><b>Haverá possibilidade de prorrogação?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>Meio</b></p> <p><b>Onde?</b></p>	<p>Ordem bancária</p> <p>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p>

<b>Forma de pagamento</b>	<b>Qual o prazo?</b>	Até X dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b>	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

<b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>Condições de Execução</b>	A execução do objeto ocorrerá com a prestação dos serviços de fornecimento do Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo seu início da execução a partir da assinatura do contrato.
<b>Local da prestação dos serviços</b>	Os serviços serão prestados na agência dos Correios, localizada na folha 32, na área institucional, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.501-535.
<b>Rotinas a serem cumpridas</b>	A execução contratual observará as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Marabá - SEMAD, sendo prestado o serviço sempre que houver solicitação da Unidade requisitante.
<b>Informações relevantes para o dimensionamento da proposta</b>	Os serviços serão prestados conforme demanda e sob valor total estimado, considerando que não há limite mínimo para consumo e, somente serão cobrados, os serviços de postagens efetivamente prestados.
<b>Procedimentos de transição e finalização do contrato</b>	Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

<b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>	
<b>Gestão Contratual</b>	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

<b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>	
<b>Gestão Contratual</b>	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

<b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>	
<b>CrITÉrios de Medição</b>	Tendo em vista a natureza de exclusividade da prestação dos serviços em tela, bem como seu caráter essencial e indispensável, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.
<b>Pagamento</b>	O pagamento à ECT será mensal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Ftura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, considerando ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>
---

<b>Forma de Seleção</b>	O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS) CNPJ: 34.028.316/0018-51, por ser ela a fornecedora exclusiva de serviços postais, conforme Lei 6.538/78.
<b>Exigências de habilitação</b>	A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros: 1. SICAF 2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); 3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Adequação Orçamentária</b>	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Marabá. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração Projeto / Atividade: 2.021 Manutenção Secretaria de Administração Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.74 Fretes e transporte de encomendas  A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marabá-PA, 28 de novembro de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Marcia Tellys Pereira de Sousa**  
Membro da Equipe de Planejamento

*Documento assinado eletronicamente*  
**Janice Alves da Rocha**  
Membro da Equipe de Planejamento

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

*Documento assinado eletronicamente*  
**José Nilton de Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA TELLYS PEREIRA DE SOUSA**, **Coordenadora**, em 13/12/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANICE ALVES ROCHA, Assistente Administrativo**, em 13/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretário**, em 13/12/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0004174** e o código CRC **193B837E**.

---

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA -  
CEP 68.509-060

semad.dac@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505120.000001/2023-71

SEI nº 0004174